



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0150/2024

Em, 21 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AUTOESTIMA DE PACIENTES COM HIV ACOMETIDOS PELA LIPODISTROFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cabo Frio, o Programa Municipal de Apoio à Autoestima de Pacientes com HIV acometidos pela Lipodistrofia, no qual possui como objetivo proporcionar a esses pacientes a oportunidade de melhorar sua estética facial por meio de preenchimentos com PMMA, contribuindo para o aumento da autoestima e a melhora da qualidade de vida.

Art. 2º O Programa Municipal de Apoio à Autoestima de Pacientes com HIV acometidos pela Lipodistrofia terá como principais objetivos:

I - Proporcionar tratamento estético reparador aos pacientes com HIV que apresentem lipodistrofia facial, decorrente do uso de terapia antirretroviral, através do preenchimento facial com PMMA;

II - Contribuir para a melhoria da saúde mental e emocional dos pacientes, promovendo a reconstrução da autoimagem e o bem-estar psicológico;

III - Aumentar a adesão dos pacientes ao tratamento antirretroviral, oferecendo um benefício que pode impactar positivamente na continuidade do tratamento.

Art. 3º Poderão participar do programa os pacientes que atendam aos seguintes critérios:

I - Ser portador de HIV, com diagnóstico de lipodistrofia facial comprovado por laudo médico;

II - Estar em tratamento regular e estável com terapia antirretroviral;

III - Manifestar interesse em participar do programa.

Art. 4º O procedimento de preenchimento facial com PMMA deverá ser realizado por profissionais de saúde qualificados, seguindo todas as normas de segurança e higiene.

§1º Antes da realização do procedimento, será feita uma avaliação inicial das necessidades estéticas de cada paciente com a finalidade de discutir as expectativas e os possíveis resultados.

§2º Os pacientes receberão orientações detalhadas sobre os cuidados pré e pós-



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

procedimento.

§3º O acompanhamento pós-procedimento incluirá sessões regulares para monitorar os resultados do preenchimento e fazer ajustes, se necessário.

Art. 5º A avaliação dos resultados do programa será feita através de questionários de satisfação e autoestima aplicados antes e após o procedimento, bem como por entrevistas qualitativas para compreender o impacto emocional na vida dos pacientes.

Art. 6º Os recursos necessários para a implementação deste programa serão oriundos do orçamento municipal, podendo contar com parcerias com instituições de saúde, ONGs e outros órgãos governamentais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2024.

ÁTILA MONTEIRO DE CAMPOS MOTTA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A lipodistrofia é uma condição que altera a distribuição de gordura no corpo e tem um impacto significativo na qualidade de vida de pacientes com HIV, afetando tanto o aspecto físico quanto o emocional. Ao desenvolver este projeto de lei busca-se resgatar a autoestima desses pacientes, melhorando a sua adesão ao tratamento antirretroviral e, conseqüentemente, contribuir para o seu bem-estar geral. Com um olhar sensível e ético, o município poderá oferecer uma nova perspectiva sobre a autoimagem dos pacientes, promovendo uma melhor qualidade de vida para essa população vulnerável.

Dessa forma, visando garantir um maior cuidado e apoio aos pacientes com HIV acometidos pela lipodistrofia, rogo pela aprovação do presente Projeto de Lei, no qual contribuirá significativamente para a melhoria da saúde mental desses pacientes.